



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO

Resolução nº001/2025- CMDH Dispõe do CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025-2027 conforme previsto no artigo 08 do regimento interno Lei 186/2013 do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis – MA. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 186/2013 de 26 de agosto de 2013. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025-2027 conforme previsto no artigo 08 do regimento interno conforme a Lei 186/2013 do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis – MA – CMDH. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá bimestralmente as primeiras terças feiras em sessões plenárias, às 09hrs na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86- Centro de Davinópolis/MA, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou conforme cronograma. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 17 de dezembro de 2025. Kátia Cilene Sousa Silva, Presidente do CMDH.

Kátia Cilene Sousa Silva

Presidente do CMDH